

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2026/SETRAN

PAE nº 2025/3354475

RESUMO



PROMOTOR

Estado do Pará | Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA/PA

CNPJ nº 04.953.717/0001-09



OBJETO

Contratação de Serviços de limpeza, conservação predial e jardinagem, jardinagem, encarregado, artífice, copeira, recepcionista, lavador de veículos e eletricista, de forma contínua, com o fornecimento de material de limpeza e equipamentos necessários.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☒ Aberto
- ☐ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto



VALOR TOTAL

R\$ 1.944.399,00 (um milhão e novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais).

REAJUSTE

Índice ☐ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)
☐ INPC ☒ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar 09/2025 (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **20 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura, com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 02/09/2026

Hora 10:00.

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor do pregão	4
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal.....	4
CLÁUSULA 3	
Objeto	4
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da licitação.....	5
CLÁUSULA 5	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação.....	8
CLÁUSULA 6	
Preenchimento da proposta	11
CLÁUSULA 7	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances	12
CLÁUSULA 8	
Julgamento das propostas.....	19
CLÁUSULA 9	
Habilitação	23
CLÁUSULA 10	
Adjudicação e homologação	25
CLÁUSULA 11	
Recursos	26
CLÁUSULA 12	
Infrações e sanções administrativas	27
CLÁUSULA 13	
Impugnação ao edital.....	30
CLÁUSULA 14	
Disposições finais	31

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEINFRA/PA, CNPJ nº 04.953.717/0001-09, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3639 - Souza, Belém-PA, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Sr. Adler Gerciley Almeida da Silveira.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.939/2023, Decreto Estadual nº 2.940/2023, Decreto Estadual nº 3.037, de 25 de abril de 2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, Portaria nº 116/2023 que designa Agentes de contratação e Equipe de Apoio, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a **Contratação para Prestação de Serviços**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os serviços a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	1	Encarregado	240125	Posto	1	R\$ 7.463,99	R\$ 7.463,99
	2	Jardineiro	240370	Posto	1	R\$ 6.622,06	R\$ 6.622,06
	3	Auxiliar de Limpeza	240117	Posto	18	R\$ 6.236,24	R\$ 112.252,32
	4	Copeira	240168	Posto	1	R\$ 5.924,94	R\$ 5.924,94
	5	Lavador de Veiculos	235792	Posto	1	R\$ 7.100,94	R\$ 7.100,94
	6	Artífice	255010	Posto	1	R\$ 7.308,17	R\$ 7.308,17
	7	Recepcionista	240133	Posto	1	R\$ 6.772,71	R\$ 6.772,71
	8	Eletricista	223379	Posto	1	R\$ 8.588,12	R\$ 8.588,12
VALOR GLOBAL MENSAL							R\$ 162.033,25
VALOR GLOBAL ANUAL							R\$ 1.944.399,00

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☐ **Divisão em itens,** conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- ☐ **Dois Lotes,** formados por 2 e 22 itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☒ **Lote único,** formados por 08 itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.
- i. Empresas sob forma de consórcio, em razão da natureza do objeto licitado, conforme justificativa no TR.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

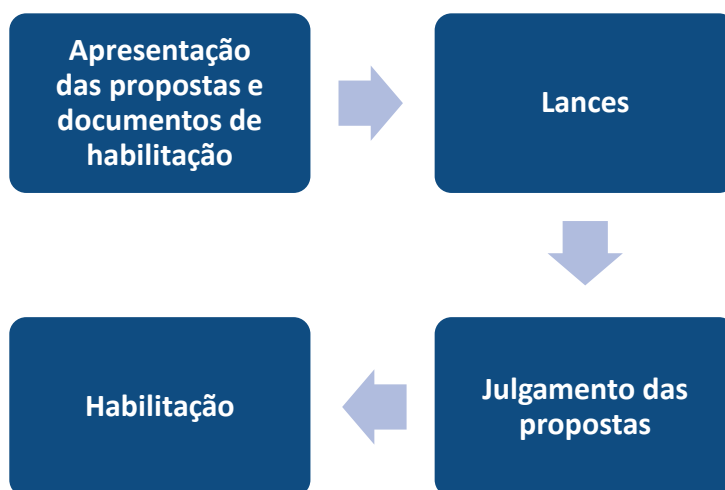
4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- ☒ valor do item.
- a. ☐ (percentual) desconto.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigará cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e OS LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

7.9.1 O lance deverá ser ofertado o pelo valor total do lote.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☒ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classifica-

ção.

- e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.



Aberto e fechado

- a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.
- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.



Fechado e aberto

- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
- b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorroga-

ções.

- c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

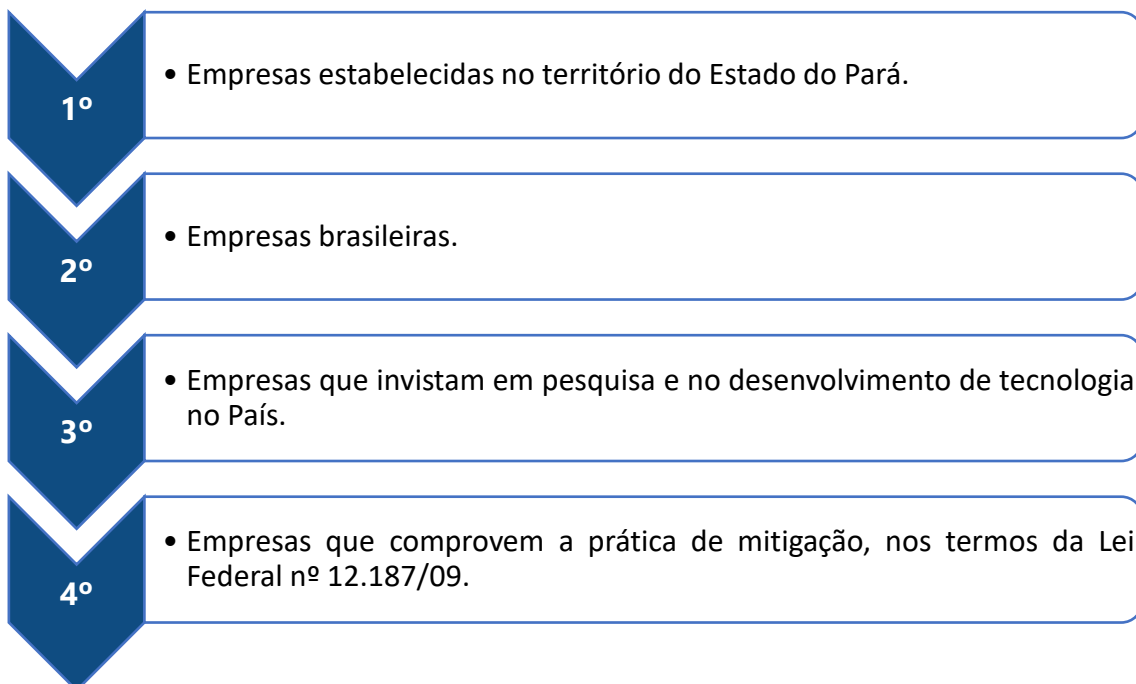
Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no **prazo de 2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

- b.** O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c.** Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexecutabilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de executabilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a executabilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada inte-

gral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b.** Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.6 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.7 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.9 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.10 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.10.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.10.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.11 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.13 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.14 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:

10.1.1 Por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso; ou

10.1.2 pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:	Multa
1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;	0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;	Impedimento de licitar e contratar*
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.
4. Deixar de apresentar amostra;	
5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;	
c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	

d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f. Fraudar a licitação; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado. e Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
--	--

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.9 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.14 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio de [definir o meio de recebimento de impugnação ou solicitação de esclarecimento]

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec. Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Análise de risco

Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato

Belém (PA), 14 de agosto de 2026.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
MAT. 73504168/2



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3354475

Anexo/Sequencial: 97

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Victor Rocha de Souza,

CPF: ***.785.712-**

Em: 17/08/2026 10:32:35

Aut. Assinatura: 62d21b90b264363cf8d0c6bb246d126114d1e1ff20bc9b89181cd61b9b426521



Identificador de autenticação: 3fff8bf4-c245-49da-8b1e-ba1a91a67fec

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025

PAE nº 2025/3354475

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21)

1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e apoio administrativo, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Pará – SEINFRA.

A contratação é necessária para assegurar a continuidade da execução das atividades de conservação, limpeza, jardinagem, encarregado, copeira, recepcionista, artífice, lavador de veículos e eletricitista, fundamentais ao funcionamento da SEINFRA. Atualmente, tais serviços são prestados por meio do Contrato nº 41/2019, celebrado com a empresa NORTE SERVICE LTDA, conforme Processo nº 2021/296561, cujo término da vigência está previsto para 23/10/2025.

A contratação de serviços continuados de limpeza e conservação justifica-se pela necessidade de garantir um ambiente limpo, organizado e livre de sujidades ou acúmulo de resíduos, com instalações adequadamente conservadas, assegurando suporte às atividades acessórias do órgão, otimização dos trabalhos e eficiência das rotinas internas. Além de melhorar o bem-estar dos servidores e colaboradores, reduzindo riscos à saúde, tais atividades viabilizam o desempenho adequado das funções institucionais.

A contratação de serviços de apoio técnico e logístico é igualmente necessária, considerando sua imprescindibilidade para o desenvolvimento das atividades meio e fim da Secretaria, promovendo eficiência e eficácia na execução dos serviços públicos, racionalização de gastos, impedindo o crescimento desnecessário da máquina administrativa e otimizando o uso da mão de obra disponível. A terceirização permite desonerar autoridades, dirigentes e servidores de tarefas operacionais e específicas de apoio, as quais, embora essenciais para o funcionamento do órgão, podem ser desempenhadas de forma eficiente por empresa contratada, desde que haja capacidade técnica comprovada no setor privado.

Portanto, os serviços objeto desta demanda são essenciais ao pleno funcionamento da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Pará – SEINFRA, dada sua relevância e imprescindibilidade, não sendo possível sua interrupção ou suspensão. A ausência da contratação acarretará a paralisação de atividades essenciais, comprometendo gravemente o suporte administrativo e a execução das funções finalísticas da Secretaria.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(arts. 18, §1º, V, e 44 da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1 - ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☐ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Audiência pública. ☒ Outro. Especificar: (PNCP)
2.2 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A Administração Pública desempenha um papel crucial na sociedade, sendo responsável por uma série de atividades voltadas ao atendimento das necessidades coletivas e à promoção do bem-estar da população. Nesse contexto, a contratação de serviços especializados para a manutenção das infraestruturas próprias torna-se essencial para garantir a eficiência e a qualidade na execução dos serviços e dos reparos necessários. Assim, compreender a importância dessa contratação é fundamental para assegurar a adequada prestação dos serviços destinados aos usuários. A prestação dos serviços mencionados é indispensável para o funcionamento regular desta Pasta. A limpeza e conservação predial garantem condições adequadas de salubridade e higiene; a jardinagem contribui para a preservação dos espaços externos; os serviços de artífice e eletricista asseguram a manutenção preventiva e corretiva das instalações; o encarregado viabiliza o gerenciamento operacional das atividades; enquanto as funções de copeira e recepcionista são essenciais ao atendimento interno e externo. Ademais, o lavador de veículos é necessário para a conservação adequada da frota oficial. A centralização dos serviços em contrato único com empresa especializada promove padronização, eficiência na execução e maior facilidade de fiscalização. Além disso, a terceirização transfere à contratada a responsabilidade pelos encargos trabalhistas e previdenciários, reduzindo riscos e assegurando maior segurança jurídica à Administração. Sob o aspecto econômico, a contratação integrada permite a racionalização dos gastos públicos, evitando a fragmentação contratual e reduzindo custos administrativos decorrentes da abertura de múltiplos processos licitatórios. A medida atende ao princípio da economicidade, previsto no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, proporcionando ganhos de escala, previsibilidade orçamentária e maior poder de negociação. Diante do exposto, resta justificada, técnica e economicamente, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza e conservação predial, jardinagem, encarregado, artífice, copeira, recepcionista, lavador de veícu-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

	los e eletricitista, por meio de processo licitatório, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.
2.3 - HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/21)	
3.1 - QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço. ☐ Locação de imóvel. ☐ Obra ou serviço de engenharia.
3.2 - QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada. ☐ Não continuada.
3.3 - HÁ MONOPÓLIO?	☐ Sim, apenas um único fornecedor é capaz de atender a demanda. ☒ Não, há mais de um fornecedor capaz de atender a demanda.
3.4 - QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☒ 12 meses. ☐ Indeterminado. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. nnn ☐ anos.
3.5 - PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
3.6 - HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Contrato nº: nnnn/aaaa. Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

	Item	Descrição detalhada
		Para formalizar os padrões mínimos de qualidade exigidos na contratação, estabelecem-se os indicadores e metas de desempenho a seguir, com suas respectivas metodologias de avaliação: 1. Limpeza e Conservação (Geral): Indicador: Nível de asseio e organização das áreas (pisos, superfícies, sanitários). Padrão Mínimo Aceitável: Conformidade mínima em relação ao checklist de limpeza e conservação estabelecido. Metodologia de Medição e Avaliação: Inspeção visual e aplicação de checklist padronizado nas áreas preestabelecidas, aferidos pelo Fiscal/Gestor do Contrato. Frequência de Avaliação: Diária e semanal. 2. Apoio Administrativo (Copeiragem, Recepção, etc.): Indicador: Pontualidade, assiduidade e cordialidade do pessoal alocado. Padrão Mínimo Aceitável: Índice mínimo de satisfação dos usuários com o atendimento prestado. Metodologia de Medição e Avaliação: Registro de ocorrências (faltas, atrasos) e pesquisa de satisfação junto aos usuários dos serviços. Frequência de Avaliação: Mensal. 3. Manutenção e Apoio (Artífice, Eletricista, etc.): Indicador: Tempo de resposta e solução das solicitações de serviços (Ordens de Serviço – OS). Padrão Mínimo Aceitável: Ordens de Serviço de rotina concluídas dentro do prazo estipulado (ex.: 24 horas para reparos simples). Metodologia de Medição e Avaliação: Monitoramento do sistema de controle de Ordens de Serviço. Frequência de Avaliação: Mensal. 4. Materiais e Equipamentos: Indicador: Adequação e disponibilidade dos materiais e equipamentos. Padrão Mínimo Aceitável: Conformidade do material utilizado com as especificações mínimas e disponibilidade ininterrupta para execução dos serviços. Metodologia de Medição e Avaliação: Inspeção em estoque e locais de trabalho, bem como análise dos atestados de qualidade e registros ANVISA dos produtos. Frequência de Avaliação: Mensal e a qualquer tempo. 5. Pessoal (Mão de Obra): Indicador: Regularidade das obrigações trabalhistas e substituição de pes-

3.7 - PADRÃO MÍNIMO
DE QUALIDADE

1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

	soal. Padrão Mínimo Aceitável: Regularidade total das obrigações trabalhistas e substituição de profissional ausente dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência. Metodologia de Medição e Avaliação: Acompanhamento da documentação de encargos e registro de substituições. Frequência de Avaliação: Mensal. Requisitos complementares à contratada. 6. Mão de Obra e Encargos: a)Qualificação: Apresentar comprovantes de que os profissionais alocados (especialmente Eletricista e Artífice) possuem as qualificações técnicas e/ou treinamentos exigidos para as funções, como NR-10 para Eletricista. b)Treinamento: Comprovar a realização de treinamento inicial e contínuo da equipe, abrangendo técnicas de limpeza/conservação, uso correto de EPIs, segurança do trabalho e atendimento ao público (para recepcionistas e copeiras). c)Regularidade: Manter índice de regularidade de pagamentos de salários, benefícios e encargos trabalhistas em 100%, devidamente comprovado à fiscalização. 7. Materiais e Equipamentos: a)Qualidade e Sustentabilidade: Utilizar exclusivamente materiais e produtos de limpeza e saneantes domissanitários de primeira linha, registrados e autorizados pela ANVISA. b)Identificação: Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e dentro do prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos artesanais ou fracionados sem rotulagem adequada. c)Equipamentos: Disponibilizar e manter, em perfeito estado de funcionamento, todos os equipamentos e maquinários necessários (ex.: enceradeiras, aspiradores, kits de jardinagem, ferramentas), conforme demanda e especificações do Termo de Referência.
--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

	8. Execução dos Serviços: a) Metodologia: Adotar metodologias de limpeza e conservação (diária, semanal e mensal), bem como rotinas de apoio administrativo previstas no Termo de Referência, garantindo a não interrupção das atividades da SEINFRA. b) Uniformização e Identificação: Todo o pessoal alocado deverá utilizar uniformes completos, limpos e em bom estado, com crachá de identificação visível, contendo nome da empresa e do funcionário. c) Meio Ambiente: Cumprir normas ambientais vigentes, realizando a correta separação, acondicionamento e destinação dos resíduos gerados nos serviços de limpeza. d) Segurança: Cumprir rigorosamente as Normas Regulamentadoras (NRs), fornecendo e exigindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme função e risco.
3.8 - QUAIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis. ☒ Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. ☒ Utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção duran- ☐ Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's). ☐ Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem. ☐ Outro. Especificar:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

	te o transporte e o armazenamen- to. ☐ Não foram adotados critérios de sustentabilidade, conforme fundamentação técnica e mercadológica em anexo.
3.9 - HÁ PRIORIDADE PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI Nº 12.035/2010?	☐ Sim, para produtos reciclados e recicláveis. ☒ Sim, para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. ☐ Não. Justificativa:
3.10 - HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.
4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/21)	
☒ 4.1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?	Mão de obra especializada para execução de atividades que não são desempenhadas por profissionais pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, destinada ao atendimento de demandas imprescindíveis relacionadas à infraestrutura, manutenção predial e apoio logístico. Os profissionais previstos são: encarregado, jardineiro, auxiliar de limpeza, copeira, lavador de veículos, artífice, recepcionista e eletricista.
4.2 - QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. nnn ☐ anos.
4.3 - HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA	☐ Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). Sim.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

TÉCNICA?	☒ Não.			
4.4 - HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). ☒ Não.			
5 – DIMENSIONAMENTO DO OBJETO (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)				
5.1 - COMO SE OBTIVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☐ Levantamento atual. ☒ Outro. Especificar: Necessidades reais dos setores, em virtude do aumento das demandas de infraestrutura, manutenção predial e apoio logístico.			
5.2 - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	O quantitativo foi definido baseado nas demandas existentes e no aumento significativo de atividades relacionadas aos serviços de infraestrutura, manutenção de instalações prediais e apoio logístico desta Secretaria, que vem se intensificando à medida que os investimentos aportados pelo Governo do Estado na política pública estadual de infraestrutura e logística, tem aumento significativo ao longo dos exercícios.			
5.3 - ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	ENCARREGADO	Unidade	1
	2	JARDINEIRO	Unidade	1
	3	AUXILIAR DE LIMPEZA	Unidade	18
	4	COPEIRO	Unidade	1
	5	LAVADOR DE VEICULOS	Unidade	1
	6	ARTIFICE	Unidade	1
	7	RECEPCIONISTA	Unidade	1
8	ELETRICISTA	Unidade	1	
5.4 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, QUAIS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA DIMENSIONAR O TAMANHO NECESSÁRIO?	☐ Especificar: ☒ Item prejudicado, não se trata de imóvel.			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

5.5 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, HÁ ALGUM DE PROPRIEDADE DO ESTADO PARA ATENDER A DEMANDA?	☐ Sim. ☐ Não, conforme certidão no processo (seq. XX). ☒ Item prejudicado, não se trata de aquisição ou locação de imóvel.
---	--

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

6.1 - MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ Pannel de preços. ☒ Contratações similares. ☒ Simas. ☒ Fornecedores. ☒ Internet. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).
---------------------------------------	--

6.2 - ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
	1	Encarregado	R\$ 6.385,39	1	R\$ 6.385,39
	2	Jardineiro	R\$ 5.687,21	1	R\$ 5.687,21
	3	Auxiliar de Limpeza	R\$ 4.884,70	18	R\$ 87.924,60
	4	Copeiro	R\$ 4.813,35	1	R\$ 4.813,35
	5	Lavador de Veiculos	R\$ 5.703.,09	1	R\$ 5.703.,09
	6	Artífice	R\$ 6.821,26	1	R\$ 6.821,26
	7	Recepcionista	R\$ 5.862,78	1	R\$ 5.862,78
	8	Eletricista	R\$ 6.297,28	1	R\$ 6.297,28
	TOTAL MENSAL ESTIMADO				R\$ 129.494,96
TOTAL GLOBAL ESTIMADO				R\$ 1.553.939,52	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO
(art. 18, §1º, VIII, art. 40, V, b, 47, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.
	☒ Não. Por quê? ☐ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☒ Outro. Especificar: Maior Eficiência e economia de escala.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES
(art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar:
	☒ Não.

9 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO
(art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

9.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim. Possui previsão no PCA.
	☒ Não. Justificativa e providências: Não foi elaborado o PCA. Sugiro dar ciência ao setor responsável pelo plano de contratações anual, para elaboração dos próximos anos, porém encontra-se no programa do LOA do ano vigente, no projeto atividade: 8338.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/21)

10.1 - QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo	☒ Redução de Custos
	☐ Redução dos Riscos do Trabalho	☒ Aproveitamento de Recursos Humanos
	☐ Serviço/Bem de Consumo	☒ Ganho de Eficiência
	☐ Realização de Política Pública	
	☒ Ou- Especificar: Economicidade, fomento de política pública transversal,	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

	tro.	crescimento interno com atendimento de demandas reprimidas, qualidade nos serviços internos com aporte de profissionais.	
11 – PENDÊNCIAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/21)			
11.1 - HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.		
11.2 - QUAIS SÃO OS SETORES RESPONSÁVEIS PELAS PROVIDÊNCIAS PENDENTES?	Não há providências pendentes.		
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/21)			
12.1 - HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.	Impactos:	Medidas de mitigação:
13.1 - A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.		

Belém (PA), 11 de novembro de 2025.

EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA
Coordenador/ SEINFRA



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3354475

Anexo/Sequencial: 36

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Evaldo Gilliard de Araújo Braga,

CPF: ***.903.762-**

Em: 14/11/2025 14:28:21

Aut. Assinatura: 9bf9c63a4dc409716e0e91f19f4d06b9384b3c1d659124436bdf8ebda0a46b8a



Identificador de autenticação: 379e418d-91a6-4d17-a9e7-620b97699ca9

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



ANÁLISE DE RISCO

PAE nº 2025/3354475

1. RISCOS- FASE DE PLANEJAMENTO

RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Deficiência na definição da demanda conforme necessidades levantadas pelas áreas	☐ Baixa. ☒ Média. ☐ Alta.	☐ Baixo. ☐ Médio. ☒ Alto.	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.
AÇÃO 1	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	
PREVENTIVA	Reuniões técnicas, pesquisas sólidas das áreas afins, qualificação da equipe técnica e amplo conhecimento e desenvolvimento do escopo	EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	
CONTINGENCIAL	Reestabelecimento da demanda	EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	

RISCO 2	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	☒ Baixa. ☐ Média. ☐ Alta.	☐ Baixo. ☐ Médio. ☒ Alto.	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço, bem como da política de proteção e defesa dos direitos humanos.
AÇÃO 2	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	
PREVENTIVA	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	EQUIPES TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO	
CONTINGENCIAL	Exposição dos dispositivos legais em que a contratação deve seguir	EQUIPES TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO	

2. RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 3	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Deficiência no ato convoca-	☒ Baixa.	☐ Baixo.	Encerramento do processo de contra-



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.



tório e critério julgamento ☐ Média. ☐ Médio. tação e atraso no atendimento das demandas reprimidas
☐ Alta. ☒ Alto.

AÇÃO 3	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Incorporação das atualizações dos dispositivos legais pertinentes ao objeto e ao tipo de instituição a ser contratada. Estabelecimento de revisão geral do edital	EQUIPE DE LICITAÇÃO
CONTINGENCIAL	Suspensão do processo de contratação (edital)	EQUIPE DE LICITAÇÃO

3. RISCOS – EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO 4	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Descumprimento de obrigações contratuais do objeto	☐ Baixa. ☒ Média. ☐ Alta.	☐ Baixo. ☐ Médio. ☒ Alto.	Deficiência na prestação dos serviços contratados. Prejuízos financeiros à Administração
AÇÃO 4	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	
PREVENTIVA	Capacitação de servidores para amplo conhecimento dos termos contratuais e dos serviços a serem executados. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecimento de modelos e rotinas de acompanhamento, monitoramento e controle contratual	FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, GESTOR DO CONTRATO	
CONTINGENCIAL	Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, GESTOR DO CONTRATO	

RISCO 5	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS	☐ Baixa. ☒ Média.	☐ Baixo. ☒ Médio.	Responsabilização subsidiária da Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.



da Contratada.

☐ Alta.

☐ Alto.

AÇÃO 5	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Capacitação de servidores para amplo conhecimento dos termos contratuais e dos serviços a serem executados.	FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, GESTOR DO CONTRATO
	Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecimento de modelos e rotinas de acompanhamento, monitoramento e controle contratual	
CONTINGENCIAL	Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, GESTOR DO CONTRATO

Belém (PA), 19 de Setembro de 2025.

EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA

Coordenador/SEINFRA

Mat.: 5919062



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3354475

Anexo/Sequencial: 11

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Evaldo Gilliard de Araújo Braga,

CPF: ***.903.762-**

Em: 24/09/2025 13:55:29

Aut. Assinatura: 17e115b25b74f5e589ee80e460a1670f7f4a84262feaef0989bddccac05deaed



Identificador de autenticação: f777e5fb-c476-40e8-aa49-b735c1386582

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA

PAE nº 2025/3354475

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

(art. 6º, XXIII, a e i)

O objeto da presente licitação, destina se, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação predial, sendo 01 (um) encarregado, 01 (um) jardineiro, 18 (dezoito) serventes, 01 (um) copeiro, 01 (um) lavador de veículos, 01 (um) artífice (conhecimento básico de encanação e manutenção predial), 01 (um) recepcionista e 01 (um) eletricista, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com o fornecimento do material de limpeza, uniformes e equipamentos. Conforme termos e condições estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	1	Encarregado	240125	Posto	1	R\$ 7.463,99	R\$ 7.463,99
	2	Jardineiro	240370	Posto	1	R\$ 6.622,06	R\$ 6.622,06
	3	Auxiliar de Limpeza	240117	Posto	18	R\$ 6.236,24	R\$ 112.252,32
	4	Copeira	240168	Posto	1	R\$ 5.924,94	R\$ 5.924,94
	5	Lavador de Veiculos	235792	Posto	1	R\$ 7.100,94	R\$ 7.100,94
	6	Artífice	255010	Posto	1	R\$ 7.308,17	R\$ 7.308,17
	7	Recepcionista	240133	Posto	1	R\$ 6.772,71	R\$ 6.772,71
	8	Eletricista	223379	Posto	1	R\$ 8.588,12	R\$ 8.588,12
				VALOR GLOBAL MENSAL			R\$ 162.033,25
				VALOR GLOBAL ANUAL			R\$ 1.944.399,00

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO

(art. 47, II e § 1º)

A contratação ocorrerá em LOTE ÚNICO, composto por 08 (oito) itens, conforme *tabela 1* deste instrumento.

A aglutinação em lote único visa assegurar a contratante, maior eficiência na gestão do contrato advindo do processo licitatório, evitando riscos e outras eventualidades que possam surgir com a existência de inúmeras empresas prestando o mesmo serviço dentro da Fundação. A existência de diversos prestadores de serviços poderia ainda implicar na descontinuidade da padronização da qualidade dos serviços, entraves gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

A composição em lote único também possibilita a seleção da melhor proposta, considerando a possibilidade de seleção de pessoa jurídica que possua a adequada capacidade técnica para atender demandas de grande vulto, de forma concomitante, com a devida logística de fornecimento, sem prejuízo para o atendimento de vários entes contratantes ao mesmo tempo.

A organização do objeto em lote único visa atender com maior eficiência e eficácia as demandas da fundação, possibilitando que a licitação não fique sujeita ao fracasso ou deserção por parte da empresa vencedora tornando o certame mais atraente ao mercado, aumentando o leque de participantes interessados.

O lote único está organizado em forma de economia de escala, gerando redução de custos objetivando a prestação de serviços por uma única empresa, em consonância com o inciso I, do §3º, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, a aglutinação em lote único demonstra-se necessária para atingir os adequados patamares de economia de escala e seleção de proposta com a devida vantajosidade técnica e econômica, além de gerar melhor eficiência na fiscalização de contratos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6º, XXIII, c)

3.1 -
QUAL O MOTIVO DA
CONTRATAÇÃO?

Serão contratados serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra e fornecimento de materiais, uniformes, insumos e equipamentos necessários e adequados para execução nas instalações e nos bens móveis, a fim de atender as necessidades desta administração à prestação de serviço de Limpeza, Jardinagem, Encarregado, Copeiro, Artífice, Eletrecista, Lavador de veículos e recepcionista.

Considerando a necessidade de suporte administrativo, proporcionar um ambiente funcional adequadamente limpo, organizado e salubre para servidores e usuários dos serviços públicos bem como conservação do patrimônio e ainda a necessidade de prestar um melhor atendimento à sociedade, conforme termos e condições estabelecidos neste instrumento.

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, conforme documento acostado aos autos.

Pelo exposto justifica-se a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação predial, sendo 18 (dezoito) serventes, 01 (um) encarregado, 01 (um) jardineiro, 01 (um) copeiro, 01 (um) lavador de carro, 01 (um) Artífice, 01(um) eletrecista e 01 (um) recepcionista, de forma contínua, com o fornecimento do material de limpeza, uniformes e equipamentos adequados para execução dos serviços nas instalações desta administração.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

4 - NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

(art. 6º, XXIII, a; art. 18, III)

4.1 - NATUREZA

Serviço comum com dedicação exclusiva de mão-de-obra

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e a licitação está organizada em itens, em consonância com o inciso I, do §3º, do art. 40, da Lei nº. 14.133/2021.

O prazo de vigência deste processo licitatório originária de Pregão Eletrônico e será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará.

O serviço é enquadrado como de natureza continuada tendo em vista a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ocorrendo a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração.

Considerando que a prestação de serviço em questão já vem sendo utilizada pela Secretaria nos últimos anos. Considerando por fim que no ETP verificou-se que existe a devida viabilidade técnica e econômica para esta contratação, através da análise das soluções disponíveis no mercado e fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo;

Considerando por fim que o serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, ocorrendo a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração.

4.2 - HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?

☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 12 meses, após a sua conclusão.

☐ Não.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

(art. 6º, XXIII, h)

5.1 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

	* Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico. ☐ Concorrência.
5.2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
5.3 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Caso se assinale "sim") ☒ Não.
5.4 - CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEI- TA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado. O custo estimado anual da contratação é de R\$ 1.520.712,36 (um milhão quinhentos e vinte mil, setecentos e doze reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários constantes na <i>Tabela 1 do Item 1</i> deste instrumento. A dotação orçamentária para custeio das despesas referente aos contratos originários deste processo licitatório será informada pela contratante, conforme a <i>tabela 1 do Item 1</i> deste instrumento.
5.5 - HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: (Caso se assinale "sim") ☒ Não.

6 - REQUISITOS DA CONTRATADA
(art. 6º, XXIII, d)

Exigências de habilitação

Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos do art. 36 e seguintes do Decreto Estadual nº 2.940/2023 e do arts. 62 a 70 da Lei Federal no 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será substituída pela Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos termos do §1º, do art. 36 do Decreto Estadual nº 2.940/2023.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação, nos termos do §1º, do art. 39, do Decreto Estadual nº 2.940/2023.

Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput do art. 8º deste Decreto, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 39, do Decreto Estadual nº 2.940/2023 e do § 2º do art. 64 da Lei Federal no 14.133, de 2021.

Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e/ou Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29 deste Decreto.

A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de fundações emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XI do Decreto Estadual nº 2.940/2023.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem desclassificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º, do art. 29, do Decreto Estadual nº 2.940/2023.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º, do art. 39, do Decreto Estadual nº 2.940/2023

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º, do Decreto Federal no 8.538, de 6 de outubro de 2015.

Apresentar Alvará Sanitário de funcionamento do serviço de limpeza.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

Apresentar Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) nos termos da legislação vigente.

Apresentar Declaração de cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que a empresa com 100 ou mais funcionários está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, na seguinte proporção:

- até 200 funcionários: 2%;
- de 201 a 500 funcionários: 3%;
- de 501 a 1000 funcionários: 4%;
- de 1001 em diante funcionários: 5%;

A fim de se comprovar a exatidão das informações acima a licitante deverá ainda emitir a Certidão para Comprovação de cumpre com a reserva de cargos para aprendizes e Portadores de Deficiência e Reabilitados da Previdência social através do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br>

Declaração de representante legal da empresa de que instalará escritório de representação devidamente comprovado na sede ou na região metropolitana em 30 (trinta) dias a partir da vigência do contrato.

Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

A não apresentação dos documentos de habilitação, mencionados neste Capítulo, ou sua apresentação em desacordo com o edital, implicará na inabilitação da Licitante.

Qualificação Econômico-Financeira

Não obstante a comprovação da habilitação por meio do SICAF, conforme acima descrito, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira a licitante deverá ainda apresentar:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante, sendo que as empresas obrigadas a utilizarem a escrituração contábil digital e as optantes deverão apresentar o arquivo da ECD que contenha o balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (arquivo transmitido por meio do SPED) e Termo de Autenticação (recibo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

gerado pelo SPED), demonstrando:

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), conforme as seguintes fórmulas:

- $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$
- $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$
- $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$

Para a demonstração dos índices econômicos previstos neste subitem a licitante deverá apresentar Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, conforme modelo constado no respectivo Anexo do Edital.

Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou itens pertinentes, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis já exigíveis na forma da lei;

Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado dos itens que participa.

Certidão de Inteiro Teor contendo os dados de movimentação e arquivamento da licitante interessada em participar desse referido certame, juntamente com a certidão simplificada e específica, de todos os atos averbados, emitida pela Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa licitante, datados dos últimos 30 (trinta) dias, exceto para as empresas classificadas como MEI.

Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade (Contador/Técnico em Contabilidade) com data do mesmo período do registro do Balanço e outra no prazo de validade, na data prevista para a realização da abertura do certame.

Certidão de Habilitação Profissional – CHP, do contador responsável pelo Balanço Patrimonial e índices contábeis, expedida pelo CRC, dentro do prazo de validade;

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos (1/12) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

A Declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

Apresentar a Certidão Negativa de Débitos E Certidão de Habilitação Profissional do Contador responsável pelas demonstrações contábeis, vigentes a data da sessão pública.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**6.1 -
SERÁ EXIGIDA
HABILITAÇÃO
TÉCNICA?**

☒ Sim.

Qual?

Qualificação Técnico-Operacional.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, com prestação de serviço de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados nos itens únicos em que concorre;

Caberá ao órgão contratante adotar outros critérios de análise que atestem a capacidade de execução da licitante vencedora, levando em conta o conjunto de itens/lotos vencidos pela licitante, visando garantir o cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional.

Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Os atestados deverão referir-se à serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local na Região Metropolitana de Belém (PA), a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

Esta Declaração será dispensada se o Licitante, comprovadamente, já possuir escritório instalado ou representante autorizado na Região Metropolitana de Belém-PA.

Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

Com vistas à prestação dos serviços constantes do objeto, a CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra devidamente qualificada para atender o perfil dos serviços de acordo com a legislação trabalhista, obedecidas, também, outras disposições estabelecidas em Acordo, Convenção



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

ou Dissídio Coletivo de Trabalho, celebrado entre as entidades sindicais patronais e laboral, homologados na DRT/MTE.

Os funcionários da empresa Contratada, por ela recrutados e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, executarão os serviços de apoio administrativo e deverão atender, dentre outros, aos seguintes requisitos:

- Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;
- Pontualidade e assiduidade ao trabalho;
- Princípios de urbanidade e apresentar-se sempre com uniformes completos, limpos e com crachá;
- Pertencer ao quadro de empregados da Contratada;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Ter experiência comprovada por meio de Carteira de Trabalho ou certificado expedido por órgão de formação profissional;
- Ser discreto (a), educado (a) e comunicativo (a);
- Capacidade de comunicar-se com fluência, desenvoltura e cordialidade.

A exigência de qualificação técnica tem fundamento na necessidade de garantir que a contratada detenha experiência prévia, capacidade operacional e aptidão profissional para a execução dos serviços objeto do certame. Considerando que o presente pregão prevê a contratação de empresa para prestação de serviços com emprego de mão de obra especializada, torna-se imprescindível que a licitante comprove que possui estrutura, conhecimento técnico e histórico de execução de serviços compatíveis em natureza e complexidade.

Por quê? *Tal exigência encontra amparo no art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a requerer, quando necessário, comprovação de aptidão da licitante, por meio de atestados de capacidade técnica, registros de desempenho anterior ou outros documentos que evidenciem a execução satisfatória de objetos semelhantes.*

Assim, a apresentação da qualificação técnica não se trata de restrição à competitividade, mas de medida indispensável para assegurar a correta prestação dos serviços, a continuidade do trabalho, a mitigação de riscos operacionais e a garantia de que a empresa possua capacidade profissional e técnico-operacional adequada para atendimento ao interesse público.

☐ Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

6.2 - QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: A exigência visa assegurar que a licitante tem pleno conhecimento das condições de execução do objeto contratual, mitigando riscos de descumprimento, abandono ou execução inadequada. A medida encontra amparo nos princípios previstos nos arts. 5º, 11 e 20 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, planejamento e seleção da proposta apta a garantir a execução adequada do objeto. Tal declaração também resguarda a Administração contra alegações futuras de desconhecimento, garantindo maior segurança jurídica à contratação.
	☒ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: O registro profissional é exigido quando o objeto envolve atividades regulamentadas por conselho de classe, CRA. A medida assegura que a execução será realizada por profissionais habilitados, em conformidade técnica e legal. O fundamento está no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que permite exigir qualificação técnica compatível com o objeto, bem como em legislações específicas de cada profissão regulada. A ausência desse registro pode comprometer a regularidade técnica dos serviços, razão pela qual sua exigência se mostra necessária.
	☒ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa: A exigência se destina a comprovar que a licitante possui estrutura mínima e equipe qualificada capaz de executar o contrato com segurança, continuidade e eficiência. Tal requisito observa o art. 67, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a solicitar demonstração de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

		<i>licitado. Visa também prevenir riscos contratuais, atrasos e inadequações, garantindo que a empresa possui recursos humanos e materiais suficientes para atender à demanda.</i>
	☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.	Justificativa: <i>O atestado visa comprovar que a empresa possui experiência prévia e capacidade operacional suficiente para executar o objeto, reduzindo riscos de inexecução ou inadequação contratual. O art. 67, §2º da Lei nº 14.133/2021 autoriza a exigência de comprovação por meio de atestados, registros e outros documentos hábeis. O documento deve demonstrar que a empresa já prestou serviços equivalentes em complexidade, volume ou características técnicas, assegurando que possui estrutura, equipe e conhecimento operacional compatíveis.</i>
	☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i>	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
6.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Devem ser adotadas, no que couber ao objeto, as diretrizes do Decreto Estadual nº 4.193/2024. O setor técnico formula as exigências exclusivamente com base em normas federais. ☐ Não.	
6.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☐ Sim. Especificar: <i>(Caso se assinale "sim")</i> ☒ Não.	
6.5 - HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim. O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa , no horário de XXhYYm às XXhYYm , mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

trabalho, **renunciando** à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.

☒ Não.

7 - FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(art. 6º, XXIII, e)

Da Jornada de Trabalho

Os serviços serão prestados em regime de trabalho 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitando-se sempre o período máximo admitido na legislação trabalhista vigente, que serão cumpridos da seguinte forma:

Os profissionais terão carga horária de 44 horas semanais e cumprirão sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 18:00 horas e sábado das 08:00 às 12:00 horas com 01 (uma) hora de intervalo para almoço.

O horário de trabalho dos profissionais constantes neste Termo de Referência poderá ser alterado de acordo com a conveniência administrativa do Contratante, desde que não exceda a carga semanal em contrato e que a Contratada seja informada pelo Contratante com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

O encarregado terá carga horária de 40 horas semanais e cumprirá sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 16:00 horas com 01(uma) hora de intervalo para almoço.

O expediente será, em regra, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a ser ajustada conforme às normas da CLT, exceto para os itens que trabalhem com jornada de 12x36hs.

Para o controle de frequência as empresas poderão adotar sistemas alternativos eletrônicos de controle de jornada de trabalho nos termos dos artigos 2º e 3º, da Portaria nº373, de 25/2/2011, sem prejuízo do disposto no artigo 74, parágrafo 2º, da CLT, que determina o controle de jornada por meio manual, mecânico e eletrônico.

A jornada e todas as demais condições referentes a salários, benefícios e encargos sociais deverão seguir a Convenção Coletiva de Trabalho vigente.

Do dimensionamento total do Prédio

Para dimensionamento da mão de obra, destinada à execução dos serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações e bens móveis a serem realizados nas instalações físicas no Prédio da SEINFRA, a licitante considerará por POSTO DE SERVIÇO.

ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE LIMPEZA (CBO 5143-20):

Das Condições Gerais de Exercício

Executam serviços de limpeza e conservação, conservam vidros e fachadas, limpam

7.1 - COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

recintos e acessórios, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Para o exercício das ocupações requer-se ensino fundamental completo ou prática profissional no posto de trabalho.

Da execução dos serviços em:

Áreas internas.

Diariamente, uma vez quando não explicitado:

- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- Lavar os cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó; Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;
- Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia, uma vez em cada turno;
- Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de ardósia, cerâmicos e emborrachados;
- Varrer os pisos de cimento;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- Limpar os corrimãos;
- Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração, usando técnicas de higiene necessárias;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

Semanalmente, uma vez quando não explicitado:

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de ardósia, cerâmicos e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

- Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;
- Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Mensalmente, uma vez.

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- Limpar forros, paredes e rodapés;
- Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- Limpar persianas com produtos adequados;
- Remover manchas de paredes;
- Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético.
- Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia, uma vez em cada turno;
- Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de ardósia, cerâmicos e emborrachados;
- Varrer os pisos de cimento;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- Limpar os corrimãos;
- Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pela Administração, usando técnicas de higiene necessárias;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

Semanalmente, uma vez quando não explicitado:

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

- Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de ardósia, cerâmicos e em- borrachados com detergente, encerar e lustrar;

Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;

- Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;
- Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Mensalmente, uma vez.

- Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- Limpar forros, paredes e rodapés;
- Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- Limpar persianas com produtos adequados;
- Remover manchas de paredes;
- Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético.

Semestralmente, uma vez.

- A empresa deverá comunicar a administração quando da realização dos serviços.
- Lavar a caixa d'água do prédio, remover a lama depositada e desinfectá-la.
- Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);
- Limpar/lavar escadas externas;

Quinzenalmente, uma vez.

- Limpar todas as esquadrias de alumínio.
- Limpar todos os vidros das janelas (face interna), aplicando-lhes produtos antiembaçantes;
- Limpar portas envidraçadas (face interna e externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes;

Bimestralmente, uma vez

Limpar todos os vidros das janelas/fachadas envidraçadas (face externa), aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

Áreas Externas Diariamente, uma vez

- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- Varrer, passar pano úmido e polir os pisos cerâmicos, de ardósia e emborrachados;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

- Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- Retirar o lixo duas vezes ao dia, uma vez em cada turno, acondicionando-o em sacos plásticos de cem litros, removendo-os para local indicado pela Administração;
- Deverá ser procedida a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequências diária.
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Mensalmente, uma vez.

- Lavar as áreas cobertas destinadas a garagem/estacionamento;
- Lavar os pisos cerâmicos, de ardósia e emborrachados, com de- tergente, encerar e lustrar;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

ATRIBUIÇÕES DO ENCARREGADO (CBO 7102-05):

Das Condições Gerais de Exercício

Supervisionam equipes de trabalhadores, elaboram documentação técnica e contro- lam recursos produtivos (materiais, equipamentos, insumos e equipes de trabalho). Controlam padrões produtivos tais como inspeção da qualidade, orientação sobre es- pecificação, fluxo e movimentação dos materiais supervisionam as medidas de segurança dos locais e equipamentos, administram o cronograma da prestação do serviço etc.

Para o supervisor requer-se no mínimo ensino técnico de nível médio.

Da execução dos serviços

Supervisionar, coordenar e orientar os serviços dos demais prestadores, zelando pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade dos serviços;

- Distribuir tarefas aos prestadores, responsabilizando-se pelo cumprimento das mesmas;
- Efetuar os pedidos de materiais e recebimento, junto com o Fiscal do Contrato;
- Controlar o consumo dos materiais, bem como manter os estoques em níveis adequados para a continuidade da execução dos serviços;
- Autorizar, junto ao depósito, a distribuição de materiais de limpeza, conserva- ção, dentre outros;
- Proceder à revisão diária dos serviços executados;
- Controlar a pontualidade e assiduidade dos prestadores de serviço;
- Comunicar à Contratante, por escrito, quaisquer irregularidades no tocante à execução dos serviços e/ou outras ocorrências;
- Zelar pela disciplina e apresentação pessoal dos funcionários;
- Receber e emitir documentos;
- Encaminhar ao Fiscal de Contrato, as Notas Fiscais dos materiais e equipa- mentos entregues para o uso em todas as dependências, previstas em contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

	• Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da Contratada; • Esclarecer, quando solicitado pelo Fiscal de Contrato, qualquer dúvida com relação a assunto inerente à execução do Contrato; • Realizar outras atividades de mesma natureza profissional e grau de complexidade.
7.2 - LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado no endereço Avenida Almirante Barroso, nº 3639 - Souza / Belém/PA - CEP: 66.613-907., no horário de 8h00m às 12h00m e das 14h00m as 18h00m, de 2a a 6a feira.
7.3 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	O contrato será objeto de gestão, que compreende a supervisão da relação contratual para que, em conjunto com a atividade de fiscalização, esteja assegurado o cumprimento dos fins a que se destina a contratação pública. A fiscalização do contrato será dividida em fiscalização técnica e administrativa. A fiscalização técnica do contrato será desempenhada por servidor - selecionado a partir de sua qualificação, conhecimento e capacidade técnica – responsável por fiscalizar tecnicamente o contrato e aferir os níveis mínimos de indicadores referentes à qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço. A fiscalização administrativa do contrato será desempenhada por servidor designado para o acompanhamento do cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como para o controle de prorrogações, revisões, reajustes e repactuações.
8 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, a e g)	
8.1 - PRAZO DO CONTRATO	O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (10 anos).
8.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não.
8.3 - FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária.
	Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo? Até 20 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com a apresentação dos documentos de regularidade.

Processo: 2025/3354475 | Sequencial: 92 | Autenticação: 91cf62a2-3a1b-43a3-b55a-37d682dda0d0

Acessado por: Victor Rocha de Souza (CPF: ***.785.712-**) em 17/08/2026 às 09:50

Página: 18/25



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

	A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato exigirá, mensalmente, os seguintes documentos e informações do contratado: - até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, deverá ser entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF): [a] Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND); [b] certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; [c] Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e/ou [d] Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); - folha de pagamento analítica do mês anterior da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante; - recibos de pagamentos ou guias de depósitos bancários de salários, adicionais e horas extras, referentes ao mês anterior da prestação dos serviços; - comprovantes de entrega de vale-transporte, vale-alimentação e outros benefícios a que estiver obrigado por força de lei ou norma coletiva, relativos ao mês anterior da prestação dos serviços; - recibos de 13º (décimo terceiro) salário e de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional, se for o caso; - registros de horário de trabalho relativos ao mês anterior da prestação dos serviços; - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), com os respectivos relatórios completos; - guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (DCTFWeb) dos empregados vinculados ao contrato, com protocolo de envio que corresponda à mão de obra envolvida na execução contratual; - guia da Previdência Social (DARF Previdenciário), que corresponda à Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do
--	---

**Documentos
necessários à
regularidade**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

	Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (DCT-FWeb) dos empregados vinculados à execução contratual; e 10. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria, acompanhados dos comprovantes de pagamento das verbas rescisórias e extrato dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de cada empregado dispensado. No primeiro mês da prestação dos serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, bem como sempre que houver admissão de novos empregados, o contratado deverá fornecer planilha resumo com as seguintes informações: 1. relação dos empregados vinculados à execução contratual, contendo: [a] nome completo; [b] cargo ou função; [c] horário do posto de trabalho; [d] números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e [e] quando for o caso, a indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços; 2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, se necessário, devidamente assinada pela contratada; e 3. exames médicos admissionais dos empregados do contratado que prestarão os serviços.
8.3 - HAVERÁ PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS DE FISCALIZAÇÃO?	☐ Realização de entrevistas por amostragem dos trabalhadores da contratada. ☐ Canal de recebimento de denúncias de descumprimento de obrigações trabalhistas. ☒ Solicitação, a qualquer tempo, do extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado. Justificativa: Detalhamento da providência:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

8.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ 5% do valor inicial do contrato. ☐ X% do valor inicial do contrato, com cobertura para verbas rescisó- rias inadimplidas	Justificativa: Será exigida a garantia da con- tratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em valor corres- pondente a cinco por cento (5%) do valor anual do contrato. Justificativa: (caso não tenha garantia)
8.5 - HAVERÁ CLAUSULAS ESPECIAIS NO CON- TRATO?	☐ pagamento condicionado à comprovação de quitação das obrigações traba- lhistas vencidas relativas ao contrato	
	☐ depósito de valores em conta vinculada.	Detalhamento:
	☐ valores destinados a férias, a 13º (décimo terceiro) salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da exe- cução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.	
	☒ Não.	
8.6 - CONSIGNAÇÃO EM JUÍZO DE VERBAS TRABALHISTAS	Caso seja detectado, pela Administração, o inadimplemento de verbas trabalhis- tas relativas ao contrato, a Administração pública está autorizada a efetuar a retenção proporcional dos valores e a consignação destes em juízo.	
9 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j)		
9.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 26.122.1297.8338 Elemento de Despesa: 339037 Fonte do Recurso: 01500000001	

Belém (PA), 12 de agosto de 2026.

EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA
Coordenador/SEINFRA
Mat.: 5919062



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES

POSTO DE AUXILIAR DE LIMPEZA E LAVADOR DE CARROS

RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO A SEREM DISPONIBILIZADOS					
ORD.	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	130	Litro	Água Sanitária;	R\$ -	R\$ -
2	40	Frasco	Álcool comum, 500 ML	R\$ -	R\$ -
3	45	Frasco	Álcool Gel, 500 ML	R\$ -	R\$ -
4	50	Litros	Detergente líquido Concentrado	R\$ -	R\$ -
5	60	Litros	Desinfetante líquido biodegradável Concentrado	R\$ -	R\$ -
6	8	Caixa	Limpa Vidros com 10 unidades	R\$ -	R\$ -
7	40	Unidade	Esponja dupla face	R\$ -	R\$ -
8	25	Pacote	Esponja de aço	R\$ -	R\$ -
9	350	Unidade	Desodor de vaso sanitário	R\$ -	R\$ -
10	20	Unidade	Lustra Moveis	R\$ -	R\$ -
11	60	Unidade	Flanelas	R\$ -	R\$ -
12	90	Unidade	Sacos de chão alvejado;	R\$ -	R\$ -
13	120	Fardo	Papel toalha de primeira qualidade, multi-folha 03 dobras em papel branco com 5 pacotes cada.	R\$ -	R\$ -
14	120	Fardo	Papel Higiênico picotado, de primeira qualidade, com 20 unidades cada.	R\$ -	R\$ -
15	460	Unidade	Sacos de lixo de 100 Litros;	R\$ -	R\$ -
16	370	Unidade	Sacos de lixo de 60 Litros;	R\$ -	R\$ -
17	460	Unidade	Sacos de lixo de 20 Litros	R\$ -	R\$ -
18	215	Unidade	Desodorante em pedra para mictório	R\$ -	R\$ -
19	40	Quilos	Sabão em pó	R\$ -	R\$ -
20	20	Unidade	Sabão de coco barra c/ 1 kg	R\$ -	R\$ -
21	60	Litros	Sabonete líquido com fragrância floral concentrado	R\$ -	R\$ -
22	25	Unidades	Escova de nylon manual	R\$ -	R\$ -
23	25	Pacotes	Estopa (trapo)	R\$ -	R\$ -
24	20	Unidades	Detergente para pia neutro	R\$ -	R\$ -
25	260	Unidades	Purificador de ar pastilha e refil	R\$ -	R\$ -
26	15	Potes	Soda cáustica, 1kg.	R\$ -	R\$ -
27	30	Litros	Cera líquida própria para piso de cerâmica	R\$ -	R\$ -
28	5	Quilos	Naftalina	R\$ -	R\$ -
29	80	Unidades	Desodorizante (Bom Ar ou similar)	R\$ -	R\$ -
30	40	Litros	Creolina	R\$ -	R\$ -
31	60	Unidades	Inseticida aerosol, frasco, padrão	R\$ -	R\$ -
32	40	Unidades	Ácido de Soda Caustica lat. Com 300gr	R\$ -	R\$ -
33	40	Unidades	Ácido muriático com 1000ml	R\$ -	R\$ -
34	10	Unidades	Fósforo em palito pacote com 10 caixas	R\$ -	R\$ -
35	20	Unidades	Tira ferrugem de pisos	R\$ -	R\$ -



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

TOTAL CONTRATUAL DOS MATERIAIS	R\$ -
QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS A ATRIBUIR	25
TOTAL POR SERVENTE	R\$ -

Disponibilização quadrimestral para serem aplicados nos locais a onde será prestados os serviços.				VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
36	60	Unidade	Vassourinhas para limpeza de vaso sanitário	R\$ -	R\$ -
37	40	Unidade	Vassouras de piaçava	R\$ -	R\$ -
38	40	Unidade	Vassoura de pelo 50 cm	R\$ -	R\$ -
39	40	Unidade	Rodos pequenos 40 Cm.,	R\$ -	R\$ -
40	40	Unidade	Rodos grandes 60 Cm.,	R\$ -	R\$ -
41	40	Unidade	Balde capacidade 20 litros;	R\$ -	R\$ -
42	50	Unidade	Vassouras de gari;	R\$ -	R\$ -
43	10	Unidade	Vassoura para grama e jardim	R\$ -	R\$ -
44	30	Unidade	Escovão de piaçava, cabo de madeira	R\$ -	R\$ -
45	20	Unidade	Desentupidores de pia;	R\$ -	R\$ -
46	16	Unidade	Desentupidores de vasos;	R\$ -	R\$ -
47	10	Unidade	Mangueiras plásticas de 100 metros com acessórios (bicos e outros);	R\$ -	R\$ -
48	30	Unidade	Pá de lixo (de mão) tipo doméstica;	R\$ -	R\$ -
TOTAL CONTRATUAL DOS UTENSILIOS					R\$ -
VALOR A CADA 04 (MESES)					R\$ -
QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS A ATRIBUIR					25
TOTAL POR SERVENTE					R\$ -

Disponibilizar os materiais após a implantação do contrato, período Anual para serem aplicados nos locais a onde serão prestados os serviços				VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
49	40	Pares	Luvas de látex natural tamanho médio	R\$ -	R\$ -
50	30	Pares	Bota de borracha	R\$ -	R\$ -
51	80	Unidades	Máscara descartável	R\$ -	R\$ -
52	50	Unidade	Porta toalha de papel tolha	R\$ -	R\$ -
53	80	Unidade	Porta rolo de papel higiênico	R\$ -	R\$ -
54	80	Unidade	Saboneteira de parede p/ sabonete líquido e álcool gel, capacidade mínima de 750 ml	R\$ -	R\$ -
55	100	Unidade	Balde de lixo, c/pedal para uso em sanitário, com tampa – mínimo de 10 Litros.	R\$ -	R\$ -
56	100	Unidade	Cesto de plástico preto, sem tampa, cap. 15 litros, para usar em escritório.	R\$ -	R\$ -
57	30	Unidade	Balde c/ pedal + rodo de limpeza, capacidade de 20 litros.	R\$ -	R\$ -
58	25	Unidade	Coletor conjugado cap. 50 litros com lixeira, para deposito de lixo reciclado do tipo: papel, plástico, metal e orgânico.	R\$ -	R\$ -
TOTAL CONTRATUAL DOS MATERIAIS					R\$ -
TOTAL DOS MATERIAIS A CADA 12 (MESES)					R\$ -



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS A ATRIBUIR	25
TOTAL POR SERVENTE	R\$ -
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS	R\$ -

RELAÇÃO DE MATERIAL PARA TECNICO EM MANUTENÇÃO A SEREM DISPONIBILIZADOS

QT D	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	Chave de fenda (fina e grossa)	R\$ -	R\$ -
1	Unidade	Chave Philips (fina e grossa)	R\$ -	R\$ -
1	Unidade	Conjunto de chaves Allen	R\$ -	R\$ -
1	Unidade	Chave inglesa	R\$ -	R\$ -
1	Unidade	Alicate universal	R\$ -	R\$ -
1	Unidade	Alicate de corte	R\$ -	R\$ -
1	Unidade	Alicate de bico	R\$ -	R\$ -
1	Unidade	Martelo	R\$ -	R\$ -
1	Unidade	Estilete	R\$ -	R\$ -
1	Unidade	Trena	R\$ -	R\$ -
1	Unidade	Nível	R\$ -	R\$ -
1	Unidade	Serra manual ou serrote pequeno	R\$ -	R\$ -

TOTAL CONTRATUAL DOS MATERIAIS

R\$ -

QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS A ATRIBUIR

2

TOTAL POR TECNICO EM MANUTENÇÃO

R\$ -

Equipamentos da contratada a ser disponibilizada para o contrato, para serem aplicados nos locais a onde serão prestados os serviços.				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MANUT. 20%	VIDA ÚTIL	TOTAL DE- PRECIADO
59	2	Unidade	Enceradeira Industrial para disco tam. 500	R\$ -	R\$ -	-	48	-
60	4	Unidade	Lava Jato Frio Doméstico de Alta Pressão	R\$ -	R\$ -	-	36	-
61	2	Unidade	Maquina para lavagem de piso de granito/mármore	R\$ -	R\$ -	-	36	-
62	10	Unidade	Carrinho Funcional para transporte de lixo e material de limpeza, ou similar;	R\$ -	R\$ -	-	36	-
63	2	Unidade	Aspirador semi Industrial Pó e Água;	R\$ -	R\$ -	-	24	-
64	2	Unidade	Aspirador de pó tamanho médio (silencioso) – Turbo	R\$ -	R\$ -	-	24	-
65	10	Unidade	Kit Unger ou similar – Limpeza de Vidro;	R\$ -	R\$ -	-	12	-
66	3	Unidade	Escada de 15 degraus – alumínio;	R\$ -	R\$ -	-	48	-
67	4	Unidade	Escada de 06 degraus – alumínio;	R\$ -	R\$ -	-	48	-
68	4	Unidade	Equipamento apropriado (andaime ou similar) para a limpeza externa da fachada envidraçada;	R\$ -	R\$ -	-	60	-
69	10	Unidade	Cintos de Segurança	R\$ -	R\$ -	-	12	-
70	6	Unidade	Extensão elétrica de 50 metros	R\$ -	R\$ -	-	6	-
TOTAL CONTRATUAL DOS MATERIAIS								R\$ -



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS.

QUANTIDADE DE SERVENTES POR POSTO	18
TOTAL POR SERVENTE	R\$ -

Observações:

- Todos os produtos acima relacionados deverão ser de 1ª qualidade e sujeito à prévia aprovação do órgão ou Entidade CONTRATANTE, devendo ser entregue no local indicado pelo CONTRATANTE, até o 5º(quinto) dia útil de cada mês;
- A descrição de marca de produto de limpeza e higienização destina-se a referenciar aspectos de qualidade e produtividade;
- Os materiais encaminhados deverão estar acompanhados das notas pertinentes correspondentes ou relação, as quais deverão ser recebidas e conferidas pelo setor responsável pela fiscalização.
- Sempre que solicitado, a Contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos de limpeza utilizados na prestação dos serviços contínuos. A Contratada deverá manter em estoque nas dependências dos órgãos e entidades em que presta o serviço, quantidade de material de consumo para 30 (trinta) dias de serviços.
- Uniformes: Encarregado, Jardineiro, Servente de Limpeza, Copeiro, Lavador de veículo, Artífice, Recepcionista e Eletricista.

Descrição básica	Unidade	Qtde a ser fornecida no período de 12 meses	Custo unitário	Custo total
Calça em brim com bolsos laterais e traseiros	Und	4	R\$ -	R\$ -
Camisa manga curta em com bolso c/ logomarca bordada	Und	4	R\$ -	R\$ -
Sapato preto com solado antiderrapante, sem cadarço.	Par	2	R\$ -	R\$ -
Meias de algodão branca	Par	6	R\$ -	R\$ -
Total MENSAL				R\$ -

Belém (PA), 12 de agosto de 2026.

EVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA
Coordenador/SEINFRA
Mat.: 5919062



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3354475

Anexo/Sequencial: 92

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Evaldo Gilliard de Araújo Braga,

CPF: ***.903.762-**

Em: 12/08/2026 11:15:02

Aut. Assinatura: b637dde27c941fd31a190b8d973c42e895457b052bf467dafc854351754337ff



Identificador de autenticação: 91cf62a2-3a1b-43a3-b55a-37d682dda0d0

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA
NÚCLEO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº XXX/202.., CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEINFRA E A EMPRESA XXXXX, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO:...

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA**, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.953.717/0001-09, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro: Souza, CEP: 66.613-710, Belém-PA, também denominada simplesmente **SEINFRA** ou **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Secretário de Estado, Sr. **(nome)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade nº... e CPF nº..., residente e domiciliado... e a empresa ..., inscrita no CNPJ ..., com endereço ..., a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ..., (nacionalidade), (estado civil), (CPF), (endereço) e infra assinado resolvem por este instrumento celebrar o presente contrato de Prestação de Serviços, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato é oriundo do Pregão Eletrônico nº nnnn/aaaa, constante no PAE nº aaaa/nnnn e conforme inciso XLI, art. 6º da Lei nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 3.037/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

3.1 O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, conservação predial, sendo 01 (um) encarregado, 01 (um) jardineiro, 18 (dezoito) serventes, 01 (um) copeiro, 01 (um) lavador de veículos, 01 (um) artífice (conhecimento básico de encanação e manutenção predial), 01 (um) recepcionista e 01 (um) eletricista, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com o fornecimento de material de limpeza, uniformes e equipamentos., conforme descrito no Edital e seus anexos, o qual adere este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório, ao Termo de Referência e aos anexos desses documentos.

3.3 Os serviços contratados são os seguintes itens, conforme Termo de Referência:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGOS SIMAS	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

As condições da prestação dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO.

O valor global do contrato é de **R\$ xxx.xxx,xx**. Todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão inclusas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **XXXXX**, na classificação abaixo:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA
NÚCLEO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.

7.1 O contrato será reajustado pelo [indicar o índice].

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (data do orçamento estimado).

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pela CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento da CONTRATADA.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, a CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO.

8.1 O pagamento será realizado em X dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADA.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal da CONTRATADA deve ser verificada pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal da CONTRATADA não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, a CONTRATADA deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 05 dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência da CONTRATADA junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima da CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 A CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 A CONTRATADA optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que a CONTRATADA é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA
NÚCLEO DE CONTRATOS

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL.

9.1 A garantia contratual será aquela prevista no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

10.1 DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato, Edital e anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Notificar a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- e) Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos e conforme Termo de Referência.
- f) Aplicar a CONTRATADA as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g) Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
- h) Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
- i) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Contrato.

10.2 DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- b) Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pela CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c) Comunicar a CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da prestação do serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- e) No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado a CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- g) Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado a CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede da CONTRATADA.
 - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE.
- i) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA
NÚCLEO DE CONTRATOS

- k) Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- l) Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- n) Cumprir as normas de segurança da CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS.

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente da CONTRATADA.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pela contratada com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 A CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 Constituem infrações administrativas da CONTRATADA a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO	PENALIDADE Multa
a. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	0,5% a 15% do valor do contrato licitado e impedimento de licitar e contratar exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.
b. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado e declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado e declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
d. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado e declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
e. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado e declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12.2 As sanções podem ser cumuladas com as seguintes multas:

Multa	
<i>Moratória</i>	<i>Compensatória</i>
0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.	0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE.

12.4 Antes da aplicação das sanções, a CONTRATADA será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contado de sua intimação.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA
NÚCLEO DE CONTRATOS

12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido a CONTRATADA, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.6 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 dias úteis, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.7 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados a CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.10 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, a CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO.

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, a CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que a CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa da CONTRATADA, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA
NÚCLEO DE CONTRATOS

14.4 Na hipótese do item 14.3, a CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INTERPRETAÇÃO.

15.1 As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas a CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE.

16.1 Observado o disposto na Cláusula décima quinta, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO.

17.1 Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, §5º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 1.359, de 2015, e ainda no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 dias de sua assinatura, nos termos do Art. 28, §5º, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS VALORES DESTINADOS.

18.1 Os valores destinados a férias, a 13º (décimo terceiro) salário, ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA.

19.1 O contrato terá vigência de **x meses** (inserir prazo), com início em **dd/mm/aaaa** e término em **dd/mm/aaaa**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO.

20.1 As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 16.

Belém, ____ de _____ de 202__.

NOME
EMPRESA X
CONTRATANTE

NOME
EMPRESA X
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____-_____

2. _____
CPF: _____-_____



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3354475

Anexo/Sequencial: 51

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Ernani Lisboa Coutinho Junior,

CPF: ***.216.462-**

Em: 30/12/2025 11:41:51

Aut. Assinatura: 467db5fd4596bde105efa7e440778bd3d35a0c5b1725d9d30a34d2d1d107a80e



Identificador de autenticação: 71a65909-a126-40ac-85e6-1f12c2317cea

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>